

Ofício da Mensagem Nº 317/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

21-01 JAN 2013 15Hra

Nº Protocolo 2814 / 2013

Luciano Fernandes
Rubrica Protocolista

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1922 / 2012

DE 19 / 12 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.922, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

DENOMINA DE PRAÇA BARROS PINHO O ENTORNO DO CENTRO CULTURAL DORIAN SAMPAIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de *Praça Barros Pinho*, o Entorno do Centro Cultural Dorian Sampaio, localizado na Rua Edson Queiroz, próximo à Lagoa de Maracanaú e ao futuro Estádio de Maracanaú, (área de 13.807,54m²), neste Município, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa em data e hora previamente determinadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 19/12/12

Danielle Carlos Moreira
Danielle Carlos Moreira
MAT 21500

**ORIUNDA DA MENSAGEM
Nº 117/2012 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

**Rua 01, nº. 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú – Ceará
CEP 61.905-430**

Cáris Roberto Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL